Qhichua Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 48.718.528/0001-27
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstrações Financeiras em 29 de fevereiro de 2024
e relatório dos auditores independentes

RIO DE JANEIRO
(21) 2533-1122
Rua São José, 70
Sala 1701, Centro
Rio de Janeiro - RJ
20.010-903

SÃO PAULO
(11) 2229-7898
Praça Tomás Morus, 81
Conjunto 1210, Água Branca
São Paulo - SP
05.003-090

ESPIRITO SANTO
(27) 4040-4098
Rua João Da Cruz, 25
Ar Ilhas, Praia Do Canto
Vitória - ES
29.055-620

PARANÁ
(41) 4040-4075
Rua Francisco Rocha, 198
Batel
Curitiba – PR
80.420-130

mcsmarkup.com

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7EV5N-LSSGX-SRXLV

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**2**
Demonstração da posição financeira	**4**
Demonstração do resultado	**5**
Demonstração do resultado abrangente	**6**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**7**
Demonstração do fluxo de caixa	**8**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**9**

RIO DE JANEIRO
(21) 2533-1122
Rua São José, 70
Sala 1701, Centro
Rio de Janeiro - RJ
20.010-903

SÃO PAULO
(11) 2229-7898
Praça Tomás Morus, 81
Conjunto 1210, Água Branca
São Paulo - SP
05.003-090

ESPIRITO SANTO
(27) 4040-4098
Rua João Da Cruz, 25
Ar Ilhas, Praia Do Canto
Vitória - ES
29.055-620

PARANÁ
(41) 4040-4075
Rua Francisco Rocha, 198
Batel
Curitiba – PR
80.420-130

mcsmarkup.com

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7EV5N-LSSGX-SRXLV

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do

Qhichua Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)

São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Qhichua Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 13 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 29 de fevereiro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

(i) Conforme descrito na nota explicativa nº5, em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui participações em companhia de capital fechado no montante de R$ 710 mil que representam 84,70% do seu patrimônio na mesma data. O Fundo é classificado como "não entidade de Investimento" devendo registrar seus investimentos por intermédio da adoção do método de equivalência patrimonial. Ressaltamos que até a data de emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da investida Salus Saúde Pesquisa e Desenvolvimento Ltda. de modo que não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre a adequação dos saldos registrados, bem como eventuais impactos no patrimônio líquido do Fundo.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7EV5N-LSSGX-SRXLV

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 29/07/2024 17:40:41 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes

Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7EV5N-LSSGX-SRXLV

QHICHUA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 48.718.528/0001-27

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração da posição financeira

Em 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	29.02.2024	% Sobre o PL
Caixa e equivalente de caixa	**142**	**16,95**
Disponibilidades	142	16,95
Títulos e valores mobiliários	**710**	**84,73**
Participação em Sociedade Limitada (Nota 5)		
Companhia de capital fechado		
Salus Saúde Pesquisa e Desenvolvimento Ltda.	**710**	**84,73**
	710	84,73
Despesas antecipadas	**1**	**0,11**
Taxa de fiscalização CVM	1	0,11
Total do ativo	**853**	**101,79**
Passivo		
Encargos a pagar	**15**	**1,79**
Taxa de administração (Nota 10.a)	10	1,19
Taxa de gestão (Nota 10.a)	5	0,60
Total do passivo	**15**	**1,79**
Patrimônio líquido	**838**	**100,00**
Cotas integralizadas	1.034	123,39
Prejuízo líquido do período	(196)	(23,39)
Total do passivo e patrimônio líquido	**853**	**101,79**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

QHICHUA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 48.718.528/0001-27
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do resultado

Período de 13 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do período	13.02.2023 a 29.02.2024
Demais despesas (Nota 10)	**(603)**
Taxa de administração	(128)
Taxa de gestão	(63)
Taxa de auditoria	(6)
Taxa fiscalização CVM	(4)
Despesas do sistema financeiro	(2)
Taxa de consultoria	(400)
Resultado do período	**(603)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

QHICHUA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 48.718.528/0001-27
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do resultado abrangente

Período de 13 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	13.02.2023 a 29.02.2024
Resultado líquido do exercício/período	**(603)**
Outros resultados abrangentes	**-**
(=) Resultado abrangente total	**(603)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

QHICHUA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 48.718.528/0001-27

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 13 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	13.02.2023 a 29.02.2024
Patrimônio líquido no início do período	**-**
Resultados do período pertencentes aos detentores de cotas classificado no PL	**(603)**
Cotas emitidas (Nota 8.a)	**1.441**
Representado por 1.644,614072 cotas	891
Representado por 275,000000 cotas	550
Acréscimo decorrente das movimentações de cotas	**1.441**
Patrimônio líquido no final do período	**838**
Representado por 2.194,614072 cotas a R$ 381,945341 cada	838

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

QHICHUA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 48.718.528/0001-27
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do fluxo de caixa - método indireto

Período de 13 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 29 de fevereiro

(Em milhares de reais)

	13.02.2023 a 29.02.2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**(603)**
Variação de ativos e obrigações	
Participação em sociedade limitada	(710)
Taxa de administração a pagar	10
Taxa de gestão a pagar	5
Despesas antecipadas	(1)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(1.299)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	1.441
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**1.441**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**142**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	142
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**142**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

QHICHUA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 48.718.528/0001-27
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 13 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Qhichua Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 15 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2023.

O Fundo é destinado à aplicação exclusivamente por investidores profissionais, conforme definido pela Resolução nº 30/2021 da CVM, e suas alterações posteriores.

O objetivo do Fundo é buscar a valorização de suas cotas no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures conversíveis, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, e outros ativos, de acordo com a política de investimento do Fundo.

A gestão da carteira do Fundo compete à Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, regulamentados pela Instrução nº 175/22 e 579 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

O administrador, tomando por base os critérios definidos nos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, classificou o Fundo como "não entidade de investimento".. A classificação foi definida considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

- Se o gestor possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à entidade investida e, dessa forma, não precisa consultar e/ou indicar os cotistas (ou partes deles) para representar a companhia investida;
- Se o objetivo do Fundo era o investimento de recursos com o propósito único de apreciação do capital investido e/ou obtenção de renda;

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

- Se a mensuração e a avaliação do desempenho dos seus investimentos, no que se refere ao modelo de gestão, era baseada no valor justo ou no valor patrimonial;
- Se a gestão possui estratégia objetiva e clara a serem utilizadas no desinvestimento do Fundo;
- Se o gestor possuía atribuição e autonomia para propor e realizar o desinvestimento do Fundo com o objetivo de maximizar o retorno para os cotistas.

Estas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para um período superior a 12 meses pois, em 29 de fevereiro e 2023, o Fundo possuía menos de 90 dias de operações estando dispensado de ter suas demonstrações financeiras auditadas naquela data

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora em 29 de julho de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

c) Investimento em participações societárias (ações de companhia de capital fechado)

Os investimentos em ações de companhia de capital fechado são avaliados pelo método de equivalência patrmionial, considerando-se os direitos enconÔmicos das ações detidas pelo Fundo. Os dividendos, qunado efetivamente declarados pela companhia investida, são reclassificada dos da rubrica"ações de companhia de capital fechado" para a rubrica de "outros créditos – dividendos a receber"

Os ganhos ou perdas decorrentes de avalaição dos ativos, ainda que não realziados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "resultado com aplicações em ações de compahia de capital fechado – equivalência patrimonial"

d) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes"

e) Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações do fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

3.1 Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

As resoluções emitidas, mas ainda não adaptadas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução 578;
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, não se espera que a adoção da resolução tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui saldo em disponibilidades no valor de R$ 142 e está representado por depósitos bancários a vista.

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	142
Total		**0**	**142**

5. Investimento em participações societárias

Composição da carteira em 29 de fevereiro de 2024

		29.02.2024	
Companhia	**Notas**	**Qtde de ações**	**Valor justo**
Salus Saúde Pesquisa	**(a)**	710	710
Total		**710**	**710**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

(a) A Salus Saúde Pesquisa e Desenvolvimento LTDA foi constituída em 2 de dezembro de 2022, é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Rio de Janeiro e tem por objeto a pesquisa e o desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

Movimentação do período:

Saldo inicial	-
Aquisição de ações	710
Ajuste a valor justo	-
Saldo final	**710**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar com derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de liquidez: As aplicações em valores mobiliários do Fundo apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos deinvestimentos brasileiros, em razão das características de prazo e duração dele. Caso o Fundo precise se desfazer de parte desses valores mobiliários como debêntures, bônus, ações de companhias fechadas, ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez no mercado de mobiliário no país, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da resolução CVM 160/2022, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 dias de sua subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e da gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos, e (c) incremento significativo no volume das amortizações de cotas aprovadas pela assembleia geral de cotistas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes por ocasião da liquidação do Fundo. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

Riscos relacionados às sociedades investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira de investimentos estará concentrada em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da gestora, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de bens emitidos pelas sociedades investidas. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no fundo. Nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

Risco em relação à dependência da expertise dos membros do comitê de investimentos: O sucesso do Fundo dependerá em parte da habilidade e da experiência dos membros do comitê de investimentos e qualquer alteração em sua composição pode ter um impacto negativo sobre o desempenho do Fundo, sem prejuízo das demais consequências previstas no regulamento.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e/ou da gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos em determinados ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo.

b) Controles relacionados ao risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, o cotista exclusivo deve estar ciente dos riscos a que estão sujeitos o Fundo e os seus investimentos e aplicações.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo administrador e pelo gestor na implantação da política de investimento descrita no regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a variações de mercado, riscos de crédito de modo geral, riscos inerentes ao setor imobiliário, de construção civil e do setor logístico, bem como riscos relacionados aos ativos e aplicações integrantes da carteira do Fundo.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e são de uma única classe.

As cotas serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, que venha a ser realizada durante o prazo de duração do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, as quais (i) serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, (ii) serão intermediadas por sociedades integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, e (iii) estarão automaticamente dispensadas de registro perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 160.

No âmbito de toda e qualquer oferta restrita, será permitida a procura de, no máximo, 75 investidores profissionais e as cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 50 investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM 160.

As cotas deverão ser subscritas pelos cotistas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita, conforme prazo estabelecido em cada emissão de cotas.

As cotas serão integralizadas mediante a entrega de ativos de emissão das companhias investidas e/ou em moeda corrente nacional por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante ordem de pagamento, débito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

A emissão das cotas da primeira oferta restrita será deliberada pela administradora sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, sendo que serão ofertadas no mínimo 3 cotas e no máximo 150.000 de cotas.

O preço de emissão das cotas da primeira oferta restrita será de R$ 1 (mil reais). As cotas da primeira oferta restrita poderão ser subscritas dentro do prazo estabelecido no regulamento.

Novas distribuições de cotas do Fundo dependerão de prévia deliberação da assembleia geral de cotistas e registro – ou dispensa, no caso de ofertas restritas – da oferta de distribuição na CVM.

No período de 13 de fevereiro (data de início das operações) a 29 de fevereiro de 2024 houve emissão de 2.509.196 cotas no montante de R$1.441

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

b) Amortizações e resgates

A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes.

Uma vez aprovadas, as amortizações de cotas e os pagamentos de rendimentos aos cotistas serão feitos por meio de documento de ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, não devendo ultrapassar o último dia útil do 2° mês subsequente à data inicial para integralização de cotas.

Mediante aprovação de cotistas detentores de, no mínimo, 90% das cotas, reunidos em assembleia geral de cotistas, será possível a utilização de bens e direitos, inclusive valores mobiliários, na amortização de cotas, bem como na liquidação do Fundo, observado o disposto no artigo 62º, parágrafo único, do regulamento, devendo a respectiva assembleia geral de cotistas estabelecer oportunamente os critérios detalhados e específicos para a adoção de tais procedimentos.

Ao final do prazo de duração, caso a assembleia geral de cotistas decida por não o prorrogar nos termos do regulamento, ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor resgatado integralmente em moeda corrente nacional ou através da entrega de títulos ou valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

No no período de 13 de fevereiro (data de início das operações) a 29 de fevereiro de 2024 não houve amortização e resgate de cotas.

c) Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas do Fundo somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados:

I. quando distribuídas publicamente por meio de oferta registrada na CVM;

II. quando distribuídas com esforços restritos, observadas as restrições da norma específica; ou

III. quando as cotas já estejam admitidas à negociação em mercados regulamentados.

Podem, ainda, ser negociadas em mercados regulamentados, as cotas que não se enquadrem nas hipóteses dos itens I a III acima, desde que sejam previamente submetidas a registro de negociação, mediante apresentação de prospecto, nos termos da regulamentação aplicável.

9. Política de distribuição de resultados

Os recursos provenientes da alienação dos títulos ou valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo, exceto dividendos, em decorrência de seus investimentos, serão reinvestidos nos termos, forma e condições do regulamento, exceto se deliberada, por cotistas detentores de, no mínimo, 90% das cotas, em assembleia geral de cotistas, a sua distribuição, a título de amortização de cotas. Caberá à administradora tornar operacional a decisão da assembleia geral de cotistas no prazo máximo de 5 dias úteis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

Nos termos do regulamento, os dividendos e/ou juros sobre capital próprio declarados pelas companhias investidas em benefício do Fundo por conta de seus investimentos em títulos ou valores mobiliários, bem como os rendimentos no §2º do artigo 12º do regulamento poderão ser pagos diretamente aos cotistas ou para o Fundo. Na hipótese de os dividendos e/ou juros sobre capital próprio serem distribuídos ao Fundo, conforme deliberado pelos cotistas, tais quantias serão distribuídas aos cotistas através de amortização das cotas, na proporção das cotas por eles detidas no prazo que vier a ser deliberado pela maioria simples das cotas do Fundo, em assembleia geral de cotistas.

10. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Como remuneração pelos serviços de administração e gestão do Fundo, a administradora e a gestora farão jus a uma taxa de administração conjunta, líquida de impostos, no montante equivalente a 0,13% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Será devida remuneração mínima mensal, líquida de impostos, de R$ 13 referentes a ambos os serviços de administração e gestão, somente caso o cálculo efetuado com base no percentual indicado acima resulte em uma remuneração menor que a remuneração mensal mínima. A remuneração mínima mensal será atualizada anualmente pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo e é líquida de impostos

A remuneração prevista acima deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente. A administradora poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pela administradora, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da remuneração fixada no regulamento. Em caso de inadimplência no pagamento da remuneração prevista acima, incidirá multa moratória de 1% sobre o valor devido.

Não será devida qualquer taxa de performance pelo Fundo.

No período de 13 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 29 de fevereiro de 2024, houve despesa com taxa de administração de R$ 129e gestão de R$ 63

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

b) Encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo para o e período de 13 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 28 de fevereiro de 2024 podem ser assim representados:

	01.03.2023 a 29.02.2024	
Despesa	**Valor**	**% PL médio**
Taxa de administração	128	33,48%
Taxa de gestão	63	16,46%
Taxa de auditoria	6	1,53%
Taxa fiscalização CVM	4	1,00%
Despesas do sistema financeiro	2	0,41%
Taxa de consultoria	400	104,02%
Total	**603**	**156,90%**

11. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
13.02 (*) a 28.02.2024	581,59	(41,84%)	385

(*) data de início das operações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Legislação tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, em função do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, conforme segue:

I. 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;

II. 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;

III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;

IV. 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administradora	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda
Gestora	Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda
Custodiante	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda
Controladoria	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda
Escrituração	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 10, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

15. Política de divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota, patrimônio líquido, volume de aplicação e volume de resgate, através do site eletrônico da CVM, o envio de extrato mensal a cotistas, por correio e e-mail, e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da administradora. Adicionalmente, a administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

17. Alterações estatutárias

Por meio da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 4 de dezembro de 2023, foi deliberado, sem objeções as seguintes ordens: (i) transferência dos serviços de administração do Fundo para MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA; (ii) alteração no regulamento do Fundo para adaptá-lo a substituição da administração; (iii) disponibilização do Fundo ao novo administrador no Sistema CVMWeb ou no Sistema de Gestão de Fundos Estruturados (SGF); (iv) o novo administrador manifestou a sua anuência em aceitar exercer a administração do Fundo e declara que assumirá todas as obrigações impostas pela legislação em vigor.

18. Eventos subsequentes

Por meio de Assembleia Geral de Cotista realizada em 13 de junho de 2024, foi deliberado, sem objeções as seguintes ordens: (i) a transformação da taxa de administração conjunta, prevista no Artigo 31º do Regulamento do Fundo, nas novas taxas de administração e gestão devidas aos prestadores de serviços essenciais do Fundo, de modo que o Fundo pagará: (a) Taxa de Administração líquida de impostos equivalente a 0,09% sobre o Patrimônio Líquido, ao ano, respeitado o mínimo de R$ 8.770,00 ao mês (valor líquido); e Taxa de Gestão líquida de impostos equivalente a 0,045% sobre o Patrimônio Líquido, ao ano, respeitado o mínimo de R$ 4.500,00 ao mês (valor líquido);

19. Outros assuntos

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 30 de junho de 2025.

A CVM publicou no dia 28.03.2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02.10.2023.

20. Diretor e contador

Sérgio Ricardo Quintella
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ - 124459/O

* * *

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 29/07/2024 17:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.164.4.249	Não disponível

Autenticação	tat**********@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

g3a+hVf5KkRZLRxdhxYIJTiYjEvMmtE74SDSqopJa3k=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/M6YUN-7FV5N-LSSGX-SRXLV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate